



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ERRATA

Em tempo:

Por um lapso a redação do item 6.3.1 ficou em desacordo com o item 15.9 do Termo de Referência, causando dúvidas quanto à interpretação, o que ensejou a presente errata, portanto:

No item 6.3.1 do Edital, **onde se lê:** juntamente com a proposta de preços, a empresa licitante deverá apresentar no que couber: Registros na ANVISA/MS (13 dígitos) dos itens arrematados, ou isenção destes;

Conforme o item 15.9 do Termo de Referência, **Leia-se no item 6.3.1 do Edital:**

"Juntamente com a proposta de preços, a empresa licitante vencedora deverá apresentar no que couber: Registros na ANVISA/MS (13 dígitos) dos itens arrematados, ou isenção destes."

Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e aguardo posicionamento.

Porto Nacional - TO, 15 de maio de 2020.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
PRESIDENTE